

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PAUTA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 30/06/2022.

LEITURA DO EXPEDIENTE

Mensagem de nº 084, de autoria do Poder Executivo - Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Mensagem de nº 085, de autoria do Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, a adquirir Cotas de Patrocínio da Liga Maracanauense de Desporto - Modalidade HANDEBOL, e dá outras providências.

LEITURA DOS REQUERIMENTOS

Requerimento de nº 641, de autoria do Vereador José Patriarca Neto - Requer LICENÇA para tratar de interesse pessoal, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir no dia 01 de julho, do ano corrente, com fulcro no inciso II, do Artigo 25, da Resolução de nº 002/2017 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Requerimento de nº 642, de autoria do Vereador Rafael Cavalcante Lacerda - Solicita ao Presidente desta Casa, para que seja aprovada solicitação para reassumir a vaga de Vereador, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, nos termos do § 7º do art. 25 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Requerimento de nº 643, de autoria do Vereador Raphael Pessoa Mota - Comunicação de Licença, com fulcro no inciso III, do Art. 25 da Resolução de nº 002/2017, informa sua nomeação para o Secretariado Municipal, com início em 1º de julho do corrente ano.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(03 MINUTOS)

Nº	AUTOR	DESCRIÇÃO
641	José Patriarca Neto	Requer LICENÇA para tratar de interesse pessoal, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir no dia 01 de julho, do ano corrente, com fulcro no inciso II, do Artigo 25, da Resolução de nº 002/2017 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.
642	Rafael Cavalcante Lacerda	Solicita ao Presidente desta Casa, para que seja aprovada solicitação para reassumir a vaga de Vereador, a partir do dia 01 (primeiro) de julho do corrente ano, nos termos do § 7º do art. 25 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Renovação com Responsabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

643	Raphael Pessoa Mota	Comunicação de Licença, com fulcro no inciso III, do Art. 25 da Resolução de nº 002/2017, informa sua nomeação para o Secretariado Municipal, com início em 1º de julho do corrente ano.
------------	----------------------------	--